



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 033/2000

Autoriza a aplicação de sanção disciplinar em decorrência da decisão referente a Processo Administrativo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-193/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a aplicar a **JOSÉ BERNARDO MARTINS SANCHEZ ORRIOS**, Professor Colaborador Assistente junto às disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I" e "Matemática II", do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas, a pena de demissão, em razão do cometimento de infração prevista na alínea "p" do artigo 39 da Lei Municipal nº 1555/75 (Estatuto do Magistério Superior de Taubaté).

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 15 de dezembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA